

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO GP N. 297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a <u>Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, que estabelece nova forma de publicação das contratações públicas e do plano de contratações anual (PCA);

CONSIDERANDO a <u>Instrução Normativa n. 2.043, de 12 de agosto de 2021</u>, da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as homologações das novas versões dos módulos do Portal SIGEO-JT, essenciais ao cumprimento das determinações da <u>Lei n. 14.133/2021</u> e das normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil sobre a Escrituração Fiscal Digital (EFDReinf e eSocial);

CONSIDERANDO a concordância unânime dos membros do Subcomitê do SIGEO-JT quanto à alteração da periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado; e

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 297, de 13 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3829, 16 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 2.

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 255, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. O Subcomitê do SIGEO-JT se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM** 

Desembargador Presidente